



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

EDITAL

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, por intermédio da Diretoria de Compras e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de dezembro de 2023, às 10h30min**, a Comissão Permanente de Apoio ao Pregoeiro nomeada pela Portaria n.º 026/2023, de 08 de maio de 2023, da Câmara Municipal de Paty do Alferes, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 471, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas no Sistema de COMPRASBR, pelo sítio www.comprasbr.com.br, que permitirá a participação dos interessados no **Pregão Eletrônico n.º 003/2023**, do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização da Diretora de Orçamento e Finanças no Processo n.º **661/2023**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1.1.1. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas nos mesmos meios de comunicações que foram publicados o presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, Inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores a do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP. 26.950.000, de 10h até 17h, por meio do telefone (24) 2080-2676- ou pelo e-mail camara@patydoalferes.rj.leg.br.

1.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

1.4. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.2**.

1.4.1. Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no **item 1.2** deste Edital.

1.5. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico:



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

camara@patydoalferes.rj.leg.br.

1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de COMPRASBR e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - A presente Licitação tem como objeto a **aquisição de equipamentos de informática - TI: computadores pessoais, notebooks, monitores, impressora multifuncional e servidor de sistema**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Orçamento Estimado (Preços Máximos Admitidos), na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

2.2 Os objetos do registro de preços poderão ser adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme constante do Anexo II.

2.2.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

2.3 O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.4 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

3.2 O quantitativo dos itens indicados na Proposta de Preços é meramente estimativo e não implica em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.3 A execução da contratação da ata de registro será realizada conforme previsto no Termo de Referência.

4 – ABERTURA :

4.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado,



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

5.1 - O valor máximo estimado anual deste objeto é de **R\$ 67.266,53 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

5.2 - Os recursos necessários da presente aquisição ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS/ELEMENTO DE DESPESA
Administração Geral	02.03.1.219.4090.52	00

6. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

6.1 – A presente licitação é do tipo **menor preço por item**, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

6.2 – Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Apoio pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Só poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

7.3. Será vedada a participação de empresas:

- a) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

7.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

7.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às Sanções previstas em lei e neste Edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no próprio Sistema do COMPRASBR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 O cadastro no COMPRASBR deverá ser feito no Portal de Compras, no sítio www.comprasbr.com.br.

8.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de COMPRASBR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 Os licitantes poderão cadastrar suas Propostas e Habilitação no Sistema até 01 (um) minuto antes do início da sessão.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

- 9.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 9.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 9.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Câmara Municipal de Paty do Alferes.
- 9.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1 No dia 22 de dezembro de 2023, às 10h30min de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

da etapa de lances.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, e havendo o último lance nos 02 (dois) últimos minutos o sistema abrirá mais 02 (dois) minutos de lances e assim sucessivamente.

10.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente no chat.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

- 10.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 10.16.1 No país;
- 10.16.2 Por empresas brasileiras;
- 10.16.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.16.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.17 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.20 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

11.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- b) Cédula de Identidade.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) A ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- 12.2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 12.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante e da Contratante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

12.3.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4 Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA:

12.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO I)**

12.4.1.1 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 12.4.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

12.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.6 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7 O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

12.8 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, Item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema de COMPRASBR, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o Pregoeiro fará uso da ferramenta "SOLICITAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

13.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.**

13.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **camara@patydoalferes.rj.leg.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Câmara Municipal de Paty do Alferes quanto do emissor.

13.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

13.4.2 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.5 A proposta deverá conter:

13.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo IV do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

13.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

13.5.3 **Indicação/especificação** do material e marca;

13.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

13.5.5 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

13.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

13.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

13.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.6 A Câmara Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

14.1 A documentação de habilitação, constante no item 12, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas no sistema eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. RECURSOS

15.1 **Declarado o vencedor**, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasbr.com.br.

15.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

15.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRASBR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.2 A vencedora do certame deverá manter as certidões no prazo de regularidade fiscal para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

18.5 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

19.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da impugnação.

19.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.4 Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

20.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

21. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo II).

21.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

21.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993.

21.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação.

21.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive às referentes à habilitação e às condições de participação.

22. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

22.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

22.2 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

22.3 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumida com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

22.4 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

22.5 O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da CMPA.

23. Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

23.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES**, observando o limite fixado nos **itens 2.3 e 2.4** deste Edital.

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

24.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do **item 24.1** será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

24.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

25.1 A inexecução da entrega, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

25.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

25.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

25.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

25.4.1 Ressalvada a hipótese descrita no **item 25.4**, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

25.5 As sanções, previstas no **item 25.1**, serão impostas na forma do que dispõe o decreto nº 5751/2019.

25.6 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

25.8 As penalidades previstas no **item 25.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

25.9 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

25.10 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a CMPA enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

26. ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1 Executado a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

27.3 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

27.4 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

27.5 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

27.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

27.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

27.8 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

27.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

27.10 Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela Diretoria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas, que fazem parte do presente Edital, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado. Todos os produtos terão que ser de boa procedência.

27.11 A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da administração da Câmara, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12h as 17h, para assinar para assinar a ata e/ou contrato, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

28. Acompanham este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração Unificada
- b) Anexo II - Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III- Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Proposta de Preços
- e) Anexo V – Orçamento Estimado (Preços Máximos Admitidos)
- f) Anexo VI – Termo de Referência

29. O foro central da Comarca do Município de Paty do Alferes - RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Câmara Municipal de Paty do Alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 387, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.845.019/0001-62

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ANEXO I

P R E G Ã O N.º 003/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática - TI: computadores pessoais, notebooks, monitores, impressora multifuncional e servidor de sistema, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o Termo de Referência (Anexo - VI).

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1. () Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2. () Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. () Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4. () Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. () Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. () Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF Nº.....,cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).

7. () Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8. () Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

9. () Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a entrega, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2023, Câmara Municipal de Paty do Alferes e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ANEXO II

P R E G Ã O ELETRÔNICO N.º 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, CNPJ n° 31.844.889/0001-17, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Romulo Rosa de Carvalho**, brasileiro, solteiro, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Edmundo Peralta Bernardes, n° 469, CEP 26950-000, Centro, Paty do Alferes-RJ, portador da C.I. n.º 20.047.175-3 dic/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 095.239.387-54, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n° 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Eletrônico n° 003/2023, processo n° 661/2023, resolvem registrar os preços dos bens no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes em xxxx, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de informática - TI: computadores pessoais, notebooks, monitores, impressora multifuncional, servidor de sistema**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Orçamento Estimado (Preços Máximos Admitidos) e na Proposta Detalhe.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação supramencionada no edital e será informada no momento da formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2 - DA ENTREGA DOS BENS



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

2.1 - A licitante vencedora deverá executar fielmente a entrega dos bens conforme exigências do Termo de Referência.

2.2 - O fornecimento dos bens contratados dar-se-ão no prazo máximo de 10 (dez) dias para os itens mencionados no edital, termo de referência e proposta detalhe. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela diretoria requisitante.

2.2.1 - Os bens devem ser oferecidos de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, na sede da CONTRATADA.

2.3 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.4 - Os bens oferecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos a não aceitação pela Diretoria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso os mesmos não estejam de acordo com o especificado.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os bens caso haja disponibilidade de executá-los. Não será tolerado em hipótese nenhuma atraso/falta de execução da entrega dos bens licitados.

2.6 - O recebimento dos bens ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.7 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da CONTRATADA e o CONTRATANTE.

2.8 - Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da CONTRATADA na execução da entrega dos bens, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da CONTRATADA.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial da Câmara Municipal de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.leg.br).

4 - DA VINCULAÇÃO



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 003/2023, Processo nº 661/2023, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023. Para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Câmara Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria de Orçamento e Finanças, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos bens, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega dos bens.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao CONTRATANTE um desconto “pro rata die”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Diretoria requisitante.

7 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração, automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.
- c) pela Câmara Municipal, quando caracterizado o interesse público.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 9.1 - Manter, durante a vigência da ARP (Ata de Registro de Preço), todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5 - A contratada fará o fornecimento dos equipamentos solicitados pela Câmara Municipal. Além disso, obriga-se a:
- 9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos bens ofertados, nos termos da legislação vigente;
- 9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da entrega dos bens, conforme exigência legal;
- 9.5.4 - Corrigir e/ou reexecutar os bens e substituir os materiais não aprovados pela Diretoria requisitante, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;
- 9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;
- 9.5.6 - Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 9.5.7 - Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos bens objeto desta contratação.
- 9.5.9 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja, julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos bens contratados.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Câmara.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

11.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

11.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de solicitar os bens da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia à Diretoria de Compras e Planejamento.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, os bens serão entregues no endereço que por este for indicado.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da Câmara internet www.patydoalferes.rj.leg.br.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, XX de dezembro de 2023.

Representante Legal da Câmara Municipal de Paty do Alferes

Presidente

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Represente legal



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ANEXO III

CONTRATO N.º XXX/2023

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Cel. Manoel Bernardes, n.º 387, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.845.019/0001-62, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, Sr. Romulo Rosa de Carvalho, brasileiro, solteiro, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Edmundo Peralta Bernardes, n.º 469, CEP 26950-000, Centro, Paty do Alferes-RJ, portador da C.I. n.º 20.047.175-3 dic/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 095.239.387-54, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais) , CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – ENTREGA DOS BENS:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** a **aquisição de equipamentos de informática - TI: computadores pessoais, notebooks, monitores, impressora multifuncional, servidor de sistema**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP), conforme solicitação da Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Paty do Alferes e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Orçamento Estimado (Preços Máximos Admitidos), na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRÁMATICA	FONTE DE RECURSOS/ELEMENTO DE DESPESA
Administração Geral	02.03.1.219.44.90.52	00

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na aquisição dos bens em questão, referentes ao processo administrativo n.º **661/2023, SRP Pregão nº 003/2023** e seus anexos.

2 – CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS BENS



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

2.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo fiel cumprimento da realização de todos os atos elencados, respeitando todas as exigências estabelecidas no Edital e neste Contrato, tais como: respeitar os prazos estabelecidos, fornecer garantia e qualidade dos bens fornecidos.

2.2 - A **CONTRATADA** se obriga a respeitar todas as exigências necessárias e determinadas, sendo rejeitado pela Diretoria responsável o que estiver em desacordo com as especificações constantes, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

2.3 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com a **CONTRATANTE**.

2.4 - A **CONTRATADA** arcará com a responsabilidade de todos os custos decorrentes aos valores estipulados neste contrato.

2.5 – Os bens fornecidos pela Licitante vencedora estarão sujeitos a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

2.6 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

2.7 - Quaisquer acidentes e/ou danos que por acaso vierem a sofrer os prepostos da **CONTRATADA** na entrega dos bens, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE** qualquer tipo de solidariedade e/ou subsidiariedade.

2.8 - O recebimento dos bens ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

3 – DA ENTREGA DOS BENS

3.1 - A **CONTRATADA** ficará responsável pela entrega de todos os bens conforme Termo de Referência em anexo.

3.1.1 - O local de entrega dar-se-á na sede da Câmara Municipal de Paty do Alferes (CMPA).

3.2 – Os bens fornecidos pela empresa deverão se encontrar dentro das especificações estabelecidas e definidas pelas normas legais, não sendo tolerado nenhum bem alterado e/ou adulterado, sendo que os mesmos estarão sujeitos a não aceitação pelo **CONTRATANTE**, a qual caberá direito de recusa, caso os mesmos não estejam de acordo com o especificado. Os bens terão que ser de boa procedência e qualidade, com marcas conhecidas no mercado consumidor.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

3.3 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3.4 - A CONTRATADA deverá entregar os bens de acordo com as necessidades e exigências do CONTRATANTE.

4– DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ XXXXXX.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega dos bens, com a competente Nota Fiscal, a ser exigido dos fornecedores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “pro rata die”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Diretoria requisitante.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 – DO PRAZO



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

6.1 – Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por períodos permitidos por Lei.

7 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

7.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n. ° 8.666/93.

8 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

8.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n. ° 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total da licitação, no caso de inexecução, do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

9.3 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/ falta da entrega dos bens.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Legislativo Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.

10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 003/2023** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

10.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, xx de dezembro de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

Assinatura do representante legal
CONTRATADA

Testemunhas: _____



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ANEXO IV

PROPOSTA DETALHE

EDITAL Nº ____/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DATA: __/__/____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			C.N.P.J.:			
ENDEREÇO:			TEL:	E-MAIL:		
VALIDADE DA PROPOSTA:			FORMA DE PAGAMENTO:			
DADOS BANCÁRIOS:						
OBSERVAÇÕES:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Computador Pessoal	11	UNIDADE		R\$ _____	R\$ _____
2	Monitor	02	UNIDADE		R\$ _____	R\$ _____
3	Notebook	01	UNIDADE		R\$ _____	R\$ _____
4	Impressora Multifuncional	01	UNIDADE		R\$ _____	R\$ _____
5	Servidor de sistema	01	UNIDADE		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ _____

*Os itens e demais condições descritas na presente proposta estão em conformidade com o estipulado no Edital e seus anexos, em especial ao determinado no Termo de Referência.

*Na presente proposta estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto licitado incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento, riscos de entrega e garantia dos bens, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos bens.

Assinatura

Identificação do representante legal

CPF: _____

(carimbo da empresa)



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ANEXO V

ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS)

A Câmara Municipal de Paty do Alferes se propõe a pagar até o limite máximo informado na presente tabela. As propostas finais que apresentarem valores superiores serão desclassificadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Computador Pessoal	11	UNIDADE	R\$ <u>4.619,25</u>	R\$ <u>50.811,75</u>
2	Monitor	02	UNIDADE	R\$ <u>1.063,09</u>	R\$ <u>2.126,08</u>
3	Notebooks	01	UNIDADE	R\$ <u>4.439,66</u>	R\$ <u>4.439,66</u>
4	Impressora Multifuncional	01	UNIDADE	R\$ <u>1.785,47</u>	R\$ <u>1.785,47</u>
5	Servidor de Sistema	01	UNIDADE	R\$ <u>8.103,47</u>	R\$ <u>8.103,47</u>
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 67.266,53 (sessenta e sete mil reais, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)	



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – TI; computadores pessoais, notebooks, monitores, impressora multifuncional, servidor de sistema, discriminando a justificativa, detalhamento do objeto, a quantidade a ser adquirida, forma e prazo de fornecimento, garantia e obrigações dos contratantes.

1. JUSTIFICATIVA

A utilização de equipamentos de informática é uma realidade na administração pública. Sua utilização facilita e padroniza as mais diversas tarefas desempenhadas por servidores público, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

No entanto, os equipamentos de informática se tornam obsoletos com o passar do tempo em razão do surgimento de novas tecnologias e implementação de recursos de software, que demandam aprimoramento no hardware. Assim, para que a estrutura tecnológica desta Casa Legislativa permaneça eficiente, se faz necessária a aquisição de equipamentos de informática conforme detalhado no presente Termo de Referência.

Pretendemos adquirir, em resumo:

- Bens permanentes: computadores pessoais, notebooks, monitores, impressora multifuncional, servidor de sistema.

1. Aquisição de Computadores Pessoais:

- 1.1.1. Nos últimos anos, a computação tornou-se uma ferramenta essencial para a execução das atividades nas empresas privadas e públicas. Na esfera pública, inúmeros processos administrativos operam com a utilização de sistemas de



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

informação automatizados. Além do mais, os computadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades de um órgão público.

1.1.2. Como diversas das tecnologias, os computadores sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das novas tecnologias, direciona aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma proficiente.

1.1.3. A interrupção da prestação dos serviços públicos pode causar diversos transtornos aos gestores de uma entidade pública, sendo que a continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta.

1.1.4. Pode-se concluir que para os bens e serviços de TI, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Contudo, é necessário que estes equipamentos possam contar com uma cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que possam atrapalhar a continuidade aos usuários dos serviços públicos. A aquisição deste objeto justifica-se face ao interesse público referente à modernização e informatização desta Casa Legislativa.

1.2. Aquisição de Computadores Portáteis - NOTEBOOKS (BENS PERMANENTES):

1.2.1. Nos últimos anos, a computação tornou-se uma ferramenta essencial para a execução das atividades nas empresas privadas e públicas. Na esfera pública, inúmeros processos administrativos operam com a utilização de sistemas de informação automatizados. Além do mais, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades de um órgão público.

1.2.2. Como diversas das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

natural que, associado ao avanço das novas tecnologias, direciona aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma proficiente.

1.2.3. A interrupção da prestação dos serviços públicos pode causar diversos transtornos aos gestores de uma entidade pública, sendo que a continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta.

1.2.4. Pode-se concluir que para os bens e serviços de TI, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Contudo, é necessário que estes equipamentos possam contar com uma cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que possam atrapalhar a continuidade aos usuários dos serviços públicos. A aquisição deste objeto justifica-se face ao interesse público referente à modernização e informatização desta Casa Legislativa.

1.3. Aquisição de Monitores:

1.3.1. A Câmara Municipal de Paty do Alferes possui diversos equipamentos sensíveis em funcionamento, como computadores, servidor, roteadores, monitores, impressoras, e demais dispositivos correlatos. Em consideração às características técnicas e boas práticas de segurança da informação, faz-se necessária a aquisição destes equipamentos eletrônicos para substituir monitores obsoletos.

1.3.2. A CMPA, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada setor desta Casa Legislativa, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente a eficácia e a eficiência de suas ações.

1.3.3 A realização de processo licitatório para aquisição deste objeto justifica-se face ao interesse público referente à modernização e informatização desta Casa Legislativa.

1.4. Aquisição de Impressora Multifuncional:



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

- 1.4.1. Atualmente, precisa-se fazer a troca da – Impressora multifuncional - da CMPA, visto não estar funcionando a contento. Como alguns equipamentos atuais não conseguem atender à demanda de serviço diário, precisa-se de novo equipamento para um melhor andamento das atividades.
- 1.4.2. Atualmente, precisa-se fazer a troca de Impressora Multifuncional do Administrativo, visto não estar funcionando a contento. Com o equipamento atual, os setores da Câmara não conseguem atender as demandas de serviços diários, devido à grande carga de serviços oriundos das sessões legislativas, não contribuindo, assim, para um melhor andamento das atividades. Diante disso, buscando atender de forma eficiente à Câmara, bem como os serviços prestados ao povo, faz-se necessária a troca da Multifuncional de maior porte.
- 1.4.3. Com a aquisição deste bem, a CMPA poderá executar tarefas administrativas de forma mais ágil e com eficiência.

1.5. Aquisição de Servidor de Sistema Tipo Torre:

- 1.5.1 Servidor de Sistema: A importância fundamental do Servidor de Sistema é o fornecimento de recursos, dados e serviços ou aplicações para outros computadores. Podendo ser dedicado a uma função específica ou fornecer uma gama de recursos aos clientes.
- 1.5.2. Este equipamento, possui um hardware característico, especial, geralmente mais poderoso que um computador. Sendo assim, provendo recursos para todos os outros equipamentos de TI da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2. OBJETO E QUANTIDADE

- 2.1 Aquisição de material conforme descrição e quantidade estabelecida abaixo:



CMPA

FL: _____

Processo

661/2023

Rubrica/
Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Computador Pessoal	11	UNIDADE
2	Monitor	02	UNIDADE
3	Notebook	01	UNIDADE
4	Impressora Multifuncional	01	UNIDADE
5	Servidor de Sistema	01	UNIDADE

2.2 O valor máximo que a Câmara Municipal de Paty do Alferes se propõe a pagar pelo objeto desta Licitação é de R\$ 67.266,53 (sessenta e sete mil reais, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), respeitados os valores unitários conforme Anexo V.

2.3 O quantitativo acima solicitado objetiva a atender à demanda informada pela Diretoria de Compras e Planejamento.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
1	<p style="text-align: center;">Computador Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela: 23.8 FullHD (1920X1080);• Processador: 12ª geração Intel® Core™ i5- 12500T (6- core, 12 Threads, cache de 18MB,<ul style="list-style-type: none">○ 2.0GHz até 4.4GHz, 35W) [338- CCYD] / GUA8SN1;○ 12ª geração Intel® Core™ i5-12500T (6- core, 12 Threads, cache de 18MB, 2.0GHz até 4.4GHz, 35W);○ Windows 11 Pro, Português;• Memória de 8 GB DDR4 (2x4GB) 3200MHz, [370- AFZD] / G6ANH0X;<ul style="list-style-type: none">○ SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) (EM), [400-BOFB][412-AAZO][773-BBBC] /○ GJKB5MD,• Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) (EM), [400-BOFB] [412- AAZO] [773- BBBC] / GJKB5MD;• Placa de rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth®, antena interna, [555-BHDV][555- BHGJ] / G6OD94J, Wireless Placa de rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth®, antena interna, [555- BHDV] [555- BHGJ] / G6OD94J.
2	<p style="text-align: center;">Monitor 23.8"</p> <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 23.8"• Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75 Hz• Inclinação• x HDMI, Saída de linha de áudio• 1 x cabo HDMI



CMPA

FL: _____

Processo

661/2023

Rubrica/
Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

3

Notebook - CPU 8ª geração – 3.9 GHZ – 8 GB RAM – HD 2 TB

Processador: *com no mínimo as velocidades abaixo:*

- **Velocidade:** 1.6 GHz até 3.9 GHz (função Turbo) □ **Memória Cache:** 6 MB Cache.

Tela:

- **Polegadas:** 15,6" LED
- **Resolução mínima:** 1920 x 1080.

Memória:

- **Capacidade:** 8GB
- **Expansível:** Expansível até 16 GB (2 slots no total) □ **Barramento da memória:** DDR4.

HDD:

- **Capacidade:** 2TB - SATA
- **Velocidade de rotação HD:** 5400 RPM.

Sistema Operacional

- **Versão:** Windows 10 Pro ou superior

Suíte de Escritório

- **Versão:** Microsoft Office Microsoft Office Professional Plus 2019 ou superior

Conexão HDMI

- Sim

Bluetooth:

- Sim



CMPA

FL: _____

Processo

661/2023

Rubrica/
Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Tipo de teclado:

- Português padrão ABNT 2 Teclado numérico integrado

Touchpad:

- Touchpad com função multitoque.

Webcam:

- Sim

Leitor de cartões:

SD, SDHC, SDXC.

Placa de rede:

- Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000

Placa wireless:

- Wireless padrão - 802.11 b/g/n/ac

Placa de vídeo:

- Capacidade: 2GB

Som:

- Dois alto-falantes estéreo.

Alimentação:

- Fonte: Bivolt.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Bateria:

- **Tipo:** Bateria de 4 células

Conexões: *com no mínimo as seguintes portas abaixo:*

- 2 conexões USB 2.0
- 1 conexão USB 3.1
- 1 saída HDMI com suporte HDCP USB Type-C port:
- USB 3.1 Gen 1
- 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido
- 1 porta de rede no padrão RJ-45 10/100/1000

Garantia:

- **Prazo:** 01 ano



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

4

Impressora Multifuncional

Impressão

- Tecnologia de impressão - Laser
- Impressão - Impressão monocromática
- Impressão frente e verso
- Resolução máxima - 1200 x 1200 DPI
- Velocidade de impressão (preto, padrão, A4, carta) - 18 ppm
- Tempo de aquecimento 10 s
- Tempo de colocação da primeira página (preto, normal) - 8,5 s

Cópia

- Fotocopiadora a preto e branco
- Resolução máxima da cópia 600 x 400 DPI
- Velocidade de cópia (preto, normal, A4) 18 cpm
- Número máximo de cópias - 99 cópias
- Dimensionamento 25 - 400%

Digitalização

- Digitalização - Digitalização mono
- Resolução ótica de digitalização - 1200 x 1200 DPI
- Área máxima de digitalização - 216 x 297 mm
- Tipo de scanner - Scanner de mesa e ADF
- Digitalizar em E-mail, Arquivo, Imagem
- Formatos de imagem suportados - BMP, JPG, TIF
- Entrada de profundidade de cor - 24 bit
- Níveis de cinza - 203
- Versão TWAIN 1,9 □ Velocidade de digitalização (ADF, A4) 7,4 ppm

Características

- Ciclo de trabalho máximo - 8000 páginas por mês
- captura e envio de documento
- Número de cartuchos de impressão - 1
- Cores de impressão - Preto
- Multitarefa All-In-One

Capacidade de Papel

- Dimensão máxima de papel ISO A-series - A4
- Dimensão máxima de impressão - 210 x 297 mm
- Tipos de bandejas de papel - Cartolina, Envelopes, Etiquetas, Papel mate, Papel em branco, Papel reciclado, Transparências
- Tamanhos ISO A-series (A0...A9) - A4, A5, A6
- Tamanhos ISO B-series (B0...B9) B5
- Tamanhos ISO C-series (C0...C9) C5, C6
- Peso da mídia de bandeja de papel 60 - 163 g/m²



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Portas e interface

- Interfaces-padrão Ethernet, RJ-11, USB 2.0
- Porto do USB
- Número de portas (RJ-11) – 1

Dimensões e

peso □ Largura - 435
mm

- Profundidade - 265 mm
- Altura - 306 mm
- Peso - 8,3 kg

5

Servidor de Sistema Tipo Torre:

Especificações técnicas e personalização

Processador

Até 1 controladora de armazenamento Intel® Xeon® E-2300 com até 8 núcleos por processador. Um processador Intel® Pentium® com até 2 núcleos por processador.

Memória

Até 3.200 MT/s

Tipo de memória

UDIMM



CPMA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

<p>Slots do módulo de memória 4 slots DIMM DDR4</p> <p>Máximo de capacidade de RAM UDIMM de 128 GB Armazenamento</p> <p>Compartimentos frontais Até 4 unidades SAS/SATA (disco rígido/SSD) de 3,5 polegadas, máx. de 30,72 TB Controladores de armazenamento</p> <p>Controladores internos PERC H345, PERC H755 e HBA355i</p> <p>Controladores externos HBA355e de 12 Gbps SAS HBA HBA</p> <p>RAID de software S150</p> <p>Inicialização interna USB ou Boot Optimized Storage Subsystem (BOSS-S1): 2 SSDs M.2 de 240 GB ou 480 GB com RAID para hardware.</p> <p>Segurança Firmware assinado com criptografia Inicialização segura Exclusão segura Raiz de confiança do silício Bloqueio do sistema (exige o iDRAC9 Enterprise ou Datacenter) TPM 1.2/2.0 FIPS, certificação CC-TCG, China NationZ para TPM 2.0</p>
--



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Integrado/no servidor

iDRAC9
iDRAC Service Module
iDRAC Direct

Consoles

OpenManage Enterprise
Plug-in do OpenManage Power Manager
Plug-in do OpenManage SupportAssist
Plug-in do OpenManage Update Manager

Mobilidade

OpenManage Mobile

Ferramentas

API RESTful do iDRAC com Redfish
Interface de linha de comando da RACADM
IPMI
Utilitário de atualização do sistema
Atualizar catálogos

OpenManage Integrations

BMC TrueSight
Microsoft® System Center
Módulos RedHat® Ansible
VMware® vCenter e vRealize Operations Manager

OpenManage Connections

IBM Tivoli® Netcool/OMNIBus
IBM Tivoli® Network Manager IP Edition
Micro Focus® Operations Manager
Exclusão segura
Raiz de confiança do silício
Bloqueio do sistema (exige o iDRAC9 Enterprise ou Datacenter)
TPM 1.2/2.0 FIPS, certificação CC-TCG, China NationZ para TPM 2.0

Gerenciamento

Integrado/no servidor

iDRAC9
iDRAC Service Module
iDRAC Direct



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Consoles

OpenManage Enterprise
Plug-in do OpenManage Power Manager
Plug-in do OpenManage SupportAssist
Plug-in do OpenManage Update Manager

Mobilidade

OpenManage Mobile

Ferramentas

API RESTful do iDRAC com Redfish
Interface de linha de comando da RACADM
IPMI
Utilitário de atualização do sistema
Atualizar catálogos

OpenManage Integrations

BMC TrueSight
Microsoft® System Center
Módulos RedHat® Ansible
VMware® vCenter e vRealize Operations Manager

OpenManage Connections

IBM Tivoli® Netcool/OMNIBus
IBM Tivoli® Network Manager IP Edition
Micro Focus® Operations Manager

Formato

Minisservidor em torre 4U

Dimensões

Altura: 360 mm (14,17 pol.) Largura: 175 mm (6,88 pol.)
Profundidade: 453,75 mm (33,48 pol.) com tampa frontal Peso: 11,68 kg
(25,74 lb).

4 FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 A entrega deverá ser feita junto a Diretoria de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Paty do Alferes, situada na



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471, Bairro Centro – Paty do Alferes, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:30 às 17h, **mediante prévio agendamento através do telefone nº (24) 2485-1509 ou e-mail CÂMARA@PATYDOALFERES.RJ.LEG.BR**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento.

- 4.2 O material deverá ser entregue em até, no máximo, **15 (quinze)** dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.
- 4.4 Os bens serão recebidos:
- 4.4.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de teste e verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido.
- 4.4.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido e sua consequente aceitação, que se dará em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do seu recebimento, condicionado à entrega do (s) respectivos termos(s) de garantia(s) e assistência técnica, quando aplicável.
- 4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (vinte dias úteis), reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos itens, identificado eventuais problemas e, estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 4.6.1 A Diretoria de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação realizará testes nos equipamentos a fim de atestar seu regular funcionamento, assinando no verso da Nota Fiscal ao final quando regular.
- 4.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 4.7.1 Identificada irregularidade, diferença nas especificações ou defeito nos produtos e não sendo possível, ou caso o Fornecedor se recuse, proceder à regularização, será o Fornecedor responsabilizado na forma da Lei pelos prejuízos causados à



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Câmara Municipal de Paty do Alferes e o material devolvido, permanecendo sob a responsabilidade desta Casa Legislativa até a sua retirada pelo Fornecedor, pelo prazo máximo de 48h, com todas as despesas por conta do Fornecedor.

- 4.8 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- 4.9 **O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total, especificação do item (marca, modelo e outras informações necessárias à correta identificação do produto), bem como Certificado de Garantia.**
- 4.10 Os produtos deverão ser entregues lacrados e embalados conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável), fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.
- 4.11 Eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Diretoria de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual poderá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa para apreciação.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1 O fornecedor deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, conforme determinado na legislação vigente, **pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega**, procedendo à substituição ou reparo, conforme o caso, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.
- 5.2 Em relação aos itens fornecidos a empresa deverá:
- 5.2.1 Fornecer suporte técnico em caso de defeitos apresentados pelos equipamentos, prestando assistência técnica presencial e gratuita.
 - 5.2.2 Efetuar a troca do equipamento defeituoso no caso de vício/defeito, podendo ainda, quando a natureza do vício ou defeito permitir, realizar a manutenção do equipamento, por pessoal qualificado e autorizado, sempre com peças equivalentes, novas e da mesma



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

marca que as substituídas, procedendo com todos os cuidados exigidos pelo fabricante.

- 5.2.3 Quando identificada a necessidade de realização de manutenção/reparo nos equipamentos, deverão ser respeitadas todas as normas e orientações do fabricante, a fim de que não haja prejuízo às regras de garantia estabelecidas por este ou ao equipamento.
- 5.2.4 Concluir todo processo de reparo ou troca no prazo máximo de 72h a contar da comunicação da ocorrência, excluídos os dias que não houver expediente nesta Casa Legislativa.
- 5.2.5 Realizada manutenção/reparo nos equipamentos, estende-se automaticamente a garantia relacionada ao problema identificado pelo prazo de 90 dias a contar da entrega no material em perfeito funcionamento, ainda que ultrapasse o prazo inicialmente fixado de 12 meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.
- 6.2 Fornecer os materiais no local de entrega previsto neste Termo de Referência **acompanhados da nota fiscal e termo de garantia.**
- 6.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, principalmente às relacionadas à garantia dos produtos.
- 6.4 Cumprir com todos os prazos estabelecidos neste Termo e prestar quaisquer informações inerentes aos materiais fornecidos.
- 6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do produto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.



CMPA	FL: _____
Processo	661/2023
_____	/
Rubrica	Matr.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

- 7.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Diretoria de Patrimonial e TI, os bens e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.
- 7.3 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

8. PAGAMENTO

- 8.1 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos bens, com a competente Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2023.

Comissão de Licitação e Contratos